

LEI Nº 754/2024

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, E EU, **SANCIONO**, E **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Psicopedagogo**", a ser comemorado anualmente na data de: 12 (doze) de novembro;

Art. 2º - Como forma de contribuir para a promoção da aludida data, os órgãos públicos poderão incentivar o uso da "**Fita de Möbius**", símbolo da psicopedagogia;

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário;

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal